

AVISO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

RECEBIMENTO DE PROPOSTA

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO – Estado de Mato Grosso do Sul, torna público que a Secretaria Municipal de Assistência Social necessita locar pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável a critério da Administração, um imóvel para instalação e funcionamento do Conselho Tutelar, localizado em zona urbana e região central de Ribas do Rio Pardo – MS, totalmente finalizado, tipo comercial, com no mínimo 83,00 m² de área construída, dois banheiros e duas salas, em bom estado de conservação, com instalações em perfeito estado de funcionamento, revestimentos, elétrica, redes de água e esgoto, localizado preferencialmente em via de pavimentação asfáltica, medidores de consumo de água e energia elétrica individual, rede para telefone e internet. E que atenda aos requisitos legais de acessibilidade.

Os interessados deverão encaminhar proposta **até a data de 27 de outubro de 2022** através do e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br ou, endereço eletrônico <https://ribasdoriopardo.flowdocs.com.br/public/home> ou, entregar na Coordenadoria de Licitação da prefeitura, situada na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Bairro Centro, Cidade Ribas do Rio Pardo - MS, em dia de expediente, de segunda-feira a quinta-feira no horário compreendido, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h15min, e na sexta feira das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, devidamente assinada pelo seu titular ou representante legal, observado os poderes para tal investidura.

As propostas deverão conter:

Endereço completo do imóvel;

Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar;

Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias;

Descrição do imóvel;

Valor mensal da locação;

Dados do locador: nome, e-mail e/ou telefone para contato.

A locação reger-se-á pela Lei nº 8.245, de 18.10.91, Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e alterações posteriores.

O proponente escolhido deverá, conforme o caso, apresentar atuais, os seguintes documentos:

Pessoa Jurídica:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, ato constitutivo acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Em se tratando de microempreendedor individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor – CCMEI;

Cédula de Identidade RG e Cadastro de Pessoa Física CPF do responsável legal;

Certidão de registro do imóvel;

Certidão negativa municipal do imóvel referente IPTU;

Cartão do CNPJ;

Prova de regularidade, Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos:

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



FAZENDA FEDERAL e a SEGURIDADE SOCIAL (INSS), aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjunta pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

FAZENDA ESTADUAL, relativos aos Créditos Tributários de ICMS, expedida pelo órgão competente, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita, na forma da Lei.

FAZENDA MUNICIPAL, expedida pelo órgão competente, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita, através de Certidão de Débitos de no mínimo Mobiliário.

FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), mediante Certificado de Regularidade de Situação – CRF.

JUSTIÇA DO TRABALHO, nos termos do Decreto-Lei nº 5.452/1943, Consolidação das Leis do Trabalho. (art. 29, inciso V, da Lei 8.666/1993).

Pessoa Física:

Certidão de registro do imóvel;

Certidão negativa municipal do imóvel referente IPTU;

Cédula de Identidade RG e Cadastro de Pessoa Física CPF;

Prova de regularidade, Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos:

FAZENDA FEDERAL e a SEGURIDADE SOCIAL (INSS), aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjunta pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

FAZENDA ESTADUAL, relativos aos Créditos Tributários de ICMS, expedida pelo órgão competente, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita, na forma da Lei.

FAZENDA MUNICIPAL, expedida pelo órgão competente, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita, através de Certidão de Débitos de no mínimo Mobiliário.

JUSTIÇA DO TRABALHO, nos termos do Decreto-Lei nº 5.452/1943, Consolidação das Leis do Trabalho. (art. 29, inciso V, da Lei 8.666/1993).

Este município reserva-se o direito de optar pelo imóvel que melhor atenda às suas necessidades.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 19 de outubro de 2022.

Erica Jurado Fernandes
Presidente da Comissão e Licitação

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br